



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº038/2017.

“Dispõe sobre Denominação de via pública urbana e dá outras providências.”

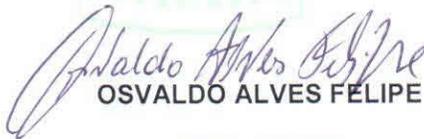
A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada PONTE “ANTÔNIO FLORENTINO DE OLIVEIRA”, conhecido como TITICO, a ponte construída no final da Avenida Jesus Vicente Castelano no Bairro Taboões -Município de Mirai-MG.

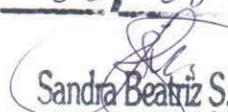
Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada ao artigo anterior.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Alípio de Rezende Dutra” da Câmara Municipal de Mirai, 07 de Agosto de 2017.


OSVALDO ALVES FELIPE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Nº PRO: 356/2017
08/08/2017

Sandra Beatriz S. Alonso
SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

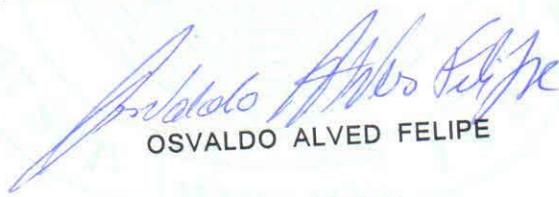
Nobres Colegas,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho o presente Projeto de Lei para ser submetido e apreciado tendo em vista o nítido caráter de interesse público.

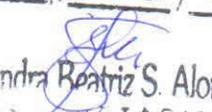
A base da sociedade se alicerça na família e na simplicidade de trabalhadores como o Sr. Antônio Florentino conhecido como titico, nada mais justo que nós representantes do Povo façamos esta homenagem dando seu nome a um bem público para que sirva de exemplo para as futuras gerações, perpetuando o seu nome neste local.

Diante do exposto, encaminho o presente projeto a esta Casa e solicito que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Câmara Municipal de Mirai, 07 de Agosto de 2017.


OSVALDO ALVED FELIPE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROJ. Nº. 356/2017
08/08/2017

Sandra Beatriz S. Alonso
SECRETARIA